

4º Relatório de Resultados

Período Avaliatório

01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Resultados visa demonstrar o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Parceria, no período de 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com o objetivo de verificar se os resultados pactuados para o período foram alcançados.

Em atendimento ao artigo 32 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 48 do Decreto Estadual nº 47.554, de 2018, será apresentado, neste relatório, o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Serão apresentados, ainda, os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Oscip.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados		
			4º Período Avaliatório 01/10/2024 a 31/12/2024			
1	PESQUISAS - ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	1.1	Percentual acumulado de instrumentos de coleta de dados aplicados conforme definido no projeto de pesquisa	10	-	-
2	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL	2.1	Número acumulado de divulgações realizadas em sites, redes sociais, cadernos ou veículos impressos e outros meios de comunicação.	10	-	-
		2.2	Percentual de cursistas concluintes em relação aos inscritos na(s) qualificação(ões)	10	60%	-
		2.3	Percentual de satisfação dos participantes do(s) curso(s) de Qualificação Profissional - Paradesporto Educacional	10	95%	-
3	POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE	3.1	Percentual de gestores(as) municipais capacitados para a implementação do núcleo esportivo de referência	10	100%	100%
		3.2	Percentual dos núcleos esportivos de referência capacitados	10	100%	100%
		3.3	Percentual de projetos pedagógicos analisados	10	100%	100%
		3.4	Percentual de relatórios trimestrais de atividades analisados	10	100%	100%
		3.5	Percentual de frequência dos educandos analisado	10	80%	84,66%

		3.6	Percentual de relatórios de eventos semestrais analisados	10	100%	100%
--	--	-----	---	-----------	------	------

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL
Indicador	2.2 Percentual de cursistas concluintes em relação aos inscritos na(s) qualificação(ões)
Meta	60%
Resultado	-

Com a publicação do 1º Termo Aditivo do Termo de Parceria nº054/2023, houve a alteração na data de entrega do produto 2.4 Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is) referente a área temática 2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL, para o 5º período avaliatório.

Com isso, não foi possível cumprir a meta de 60% do referido indicador, onde o mesmo está atrelado diretamente a publicação da versão final do primeiro curso deste Termo de Parceria.

Então, justifica-se o não cumprimento da meta e solicitamos a desconsideração do indicador para este período avaliatório.

Área Temática	2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL
Indicador	2.3 Percentual de satisfação dos participantes do(s) curso(s) de Qualificação Profissional - Paradesporto Educacional
Meta	95%
Resultado	-

Com a publicação do 1º Termo Aditivo do Termo de Parceria nº054/2023, houve a alteração na data de entrega do produto 2.4 Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is) referente a área temática 2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO SOBRE ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL, para o 5º período avaliatório.

Com isso, não foi possível cumprir a meta de 95% do referido indicador, onde o mesmo está atrelado diretamente a publicação da versão final do primeiro curso deste Termo de Parceria.

Então, justifica-se o não cumprimento da meta e solicitamos a desconsideração do indicador para este período avaliatório.

Área Temática	3. POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Indicador	3.1 Percentual de gestores(as) municipais capacitados para a implementação do núcleo esportivo de referência
Meta	100%
Resultado	100%

Após a formalização do convênio entre a SEDESE e o município, a realização do repasse de recursos e a indicação do(a) gestor(a) responsável pelo núcleo do Programa Geração Esporte naquele município, a Oscip deverá realizar uma capacitação virtual com os(as) gestores(as) municipais a fim de fornecer a orientação necessária para o início do processo de inscrição dos educandos e seleção da equipe profissional.

Neste período avaliatório, tivemos apenas a troca de gestor do núcleo de União de Minas, onde foi feito o processo de identificação do novo gestor e nova capacitação com o profissional indicado. Realizamos a nova capacitação em 12/11/2024 com a gestora Joicy Cristina da Silva Couto.

Vale ressaltar que a planilha com as informações da lista de presença da orientação de gestor e dos contatos dos gestores, estão disponíveis no drive compartilhado com a SEDESE.

Área Temática	3. POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Indicador	3.2 Percentual dos núcleos esportivos de referência capacitados
Meta	100%
Resultado	100%

Depois de realizada a capacitação inicial, prevista no Indicador 3.1, a Oscip deverá promover nova capacitação virtual voltada para os(as) gestores(as) municipais, professores(as) e monitores(as) dos núcleos esportivos de referência.

Foram realizadas 04 novas capacitações com os núcleos de Engenheiro Caldas, Pingo D'água, Turmalina e União de Minas. Sendo que, todos estes núcleos foram capacitados pois tiveram troca de professor(a). No caso do núcleo de União de Minas, o professor Danilo Silva está substituindo a professora Milene que está de licença maternidade.

Núcleo (Município)		Profissional	Data da realização
01	Turmalina	Ivone Gomes de Azevedo (Professora)	29/10/2024
02	União de Minas	Danilo Nunes Silva (Professor)	29/10/2024
03	Pingo D'água	Vitória Carolina de Moraes Oliveira (Professora)	05/11/2024
04	Engenheiro Caldas	Sabrina Leite dos Santos (Professora)	16/12/2024

Como fonte de comprovação, a planilha com as informações da lista de presença e com os dados dos profissionais contratados, estão no drive compartilhado com a SEDESE.

Área Temática	3. POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Indicador	3.3 Percentual de projetos pedagógicos analisados
Meta	100%
Resultado	100%

Os projetos pedagógicos consistem no planejamento de todas as ações, contendo descrições das atividades a serem realizadas em cada núcleo esportivo de referência do Programa Geração Esporte. Esse indicador tem como objetivo mensurar o percentual de projetos pedagógicos recebidos, analisados e aprovados pela Oscip em relação ao total de projetos encaminhados pelos núcleos esportivos no período via sistema de eventos.

Não houve o encaminhamento de novos projetos pedagógicos, houve apenas a correção/alteração de informações no projeto pedagógico do núcleo de Gonzaga, pois o núcleo estava conduzindo atividades diferentes do projeto pedagógico. Onde, a equipe técnica solicitou as correções de atividades para o público de 15 a 17 anos. O e-mail com a análise e aprovação do projeto pedagógico está disponível na pasta do drive compartilhada com a SEDESE.

Área Temática	3. POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Indicador	3.4 Percentual de relatórios trimestrais de atividades analisados
Meta	100%
Resultado	100%

Trimestralmente, os núcleos esportivos municipais de referência devem encaminhar à Oscip, relatório de execução das atividades do período para acompanhamento e repasse de informações estruturadas à SEDESE. Esse indicador tem como objetivo mensurar o percentual de relatórios trimestrais de atividades recebidos, analisados e aprovados pela Oscip em relação ao total de relatórios encaminhados pelos núcleos esportivos no período via sistema de eventos.

Foram entregues 46 relatórios trimestrais, analisados e aprovados pela equipe técnica de assistentes técnicos da AM Paradesporto dos seguintes núcleos: Águas Formosas, Alvarenga, Arceburgo, Baependi, Bonito de Minas, Caraí, Casa Grande, Chapada do Norte, Coimbra, Comercinho, Conceição de Ipanema, Conselheiro Pena, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Durandé, Engenheiro Caldas, Faria Lemos, Fervedouro, Frei Gaspar, Gonzaga, Igarapé, Inconfidentes, Itaguara, Itaipé, Itinga, Joáima, Joaquim Felício, Ladainha, Malacacheta, Medina, Miradouro, Paula Cândido, Pingo D'água, Ponto dos Volantes, Poté, Santa Maria de Itabira, Santa Rita de Minas, São Geraldo, São Miguel do Anta, São Sebastião do Maranhão, Sardoá, Senhora do Porto, Turmalina, União de Minas, Veredinha e Vieiras.

O Relatório trimestral elaborado pelo núcleo, assim como a planilha de análise de documento e os prints de aprovação pela AM Paradesporto, estão disponíveis na pasta do referido período avaliatório no drive compartilhado com a SEDESE.

Área Temática	3. POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Indicador	3.5 Percentual de frequência dos educandos analisado
Meta	80%
Resultado	84,66%

Dentre as atribuições do(a) professor(a) de educação física em atividade nos núcleos esportivos, está o preenchimento e encaminhamento de documento ou submissão no sistema de gerenciamento do Geração Esporte, das listas de frequência dos núcleos, sendo de responsabilidade da Oscip realizar o recebimento e a conferência das referidas listas, bem como acompanhar os núcleos que não conseguirem atingir 80% de frequência mensal.

Esse indicador tem como objetivo mensurar o percentual da frequência e adesão dos educandos às atividades esportivas realizadas nos núcleos. Foram recebidas e analisadas 145 listas de presenças, onde no mês de outubro foram recebidas 49 listas, novembro 48 e dezembro 48, totalizando 145 listas de frequência. Vale ressaltar que as listas recebidas, são referentes ao registro de frequência do mês anterior ao recebido.

Dos 49 núcleos ativos em monitoramento pela equipe técnica da AM Paradesporto, 09 núcleos não conseguiram atingir a frequência média mensal de 80%:

Núcleo (Município)		Mês	% de frequência mensal (média)	Justificativa
01	Bonito de Minas	Outubro	74%	O núcleo justificou que tem encontrado dificuldades em aumentar a frequência dos educandos, porém, tem trabalhado para melhorar o cenário.
		Novembro	78%	
02	Casa Grande	Novembro	78%	Ausência de educandos no núcleo, devido ao recesso escolar.
03	Durandé	Outubro	74%	Ausência de educandos no núcleo, devido ao recesso da semana do Dia das Crianças.
04	Engenheiro Caldas	Setembro	79%	O núcleo justificou que alguns educandos participam de outros projetos e que ainda não foi possível atingir o quantitativo ideal de educandos, prejudicando o município a alcançar os 80% de frequência mensal.
		Outubro	68%	
		Novembro	64%	
05	Igarapé	Setembro	58%	Ausência de educandos no núcleo devido a evasão e/ou faltas. O núcleo está engajado em recrutar mais educandos, uma vez que Igarapé possui menos de 50 educandos.
		Outubro	67%	
06	Ladainha	Outubro	70%	Ausência de educandos no núcleo, devido ao recesso da semana do Dia das Crianças.
07	Medina	Setembro	55%	Iniciou as aulas no mês de julho, tendo ausências e baixo número de educandos/dias. Além disso, alguns educandos só conseguem participar das aulas 1x na semana, devido ao período de aula integral.
		Outubro	52%	
08	São José do Divino	Setembro	49%	O núcleo teve grandes dificuldades com a adesão dos educandos desde o início das suas atividades em agosto/2024. Atualmente o núcleo está paralisado, pois está sem professor e monitor.
09	Senhora do Porto	Outubro	77%	Ausência de educandos no núcleo devido a evasão e/ou faltas.

Ressalta-se que do 3º período avaliatório para o 4º, reduzimos o índice de 11 para 09 núcleos com frequência média mensal abaixo de 80%. As listas de frequência enviadas pelos núcleos, estão arquivadas no drive compartilhado com a SEDESE, assim como a planilha de análise do documento e a planilha com o registro da média de frequência percentual de cada núcleo.

Área Temática	3. POTENCIALIZAÇÃO ESPORTE EDUCACIONAL - ACOMPANHAMENTO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Indicador	3.6 Percentual de relatórios de eventos semestrais analisados
Meta	100%
Resultado	100%

O Relatório de Evento Semestral (RES) é referente a realização de 01 (um) evento esportivo, cultural ou de lazer, preferencialmente no fim de cada semestre, nos núcleos do Programa Geração Esporte. O RES deverá ser enviado em até 15 dias após a execução do evento.

No 4º período avaliatório, a AM Paradesporto recebeu, analisou e aprovou 20 RES, dos seguintes núcleos: Senhora do Porto, São Miguel do Anta, Bonito de Minas, Fervedouro, Poté, Itinga, Ladainha, Turmalina, Comercinho, Chapada do Norte, Gonzaga, Alvarenga, Crisólita, Itaipé, Frei Gaspar, Caraí, Arceburgo, Casa Grande, Coimbra e São Sebastião do Maranhão. A planilha de análise do documento, bem como os documentos dos RES e os prints de aprovação, estão arquivados no drive compartilhado com a SEDESE.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (dd/mm/aaaa)	Término Realizado (dd/mm/aaaa)	Status
3	POTENCIALIZAÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL - FOMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE	3.1	Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte	15	31/12/2024	31/12/2024	1- Plenamente executado dentro do prazo

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	3. POTENCIALIZAÇÃO DO ESPORTE EDUCACIONAL - FOMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE
Produto	3.1 Relatório de acompanhamento dos núcleos do Geração Esporte
Previsão de Término	31/12/2024
Término Realizado	31/12/2024
Status	Plenamente executado dentro do prazo

Após definição do formato do relatório em conjunto com a SEDESE, o relatório foi produzido levando em consideração quadro de horários dos núcleos, quantitativo de educandos e evasão, indicadores da área temática, percepções dos gestores sobre o PGE, bem como desafios enfrentados pela equipe técnica da AM Paradesporto durante o ano de 2024. O relatório foi entregue e aprovado pela equipe da SEDESE, via e-mail, dentro do prazo estabelecido no programa de trabalho do Termo de Parceria.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a publicação do 1º Termo Aditivo no final do 3º período avaliatório, houve a mudança na data de entrega do produto 2.4 Disponibilização e divulgação do(s) curso(s) final(is) para o 5º período avaliatório, e com isso, os indicadores 2.2 Percentual de cursistas concluintes em relação aos inscritos na(s) qualificação(ões) e 2.3 Percentual de satisfação dos participantes do(s) curso(s) de Qualificação Profissional - Paradesporto Educacional não foram executados no 4º período avaliatório.

Decorrente a isso, sugerimos que os indicadores supracitados tenham a apresentação de resultados no relatório de resultados do 6º período avaliatório, tendo tempo após a publicação do curso, pensando em atingir os resultados previstos.

Todos os documentos citados no relatório de resultados, está disponível na nuvem de armazenamento da AM Paradesporto, compartilhada com a SEDESE.

Para o próximo período avaliatório, a AM Paradesporto junto à SEDESE, irá elaborar o termo de referência do segundo curso previsto no programa de trabalho, além de realizar a coleta de dados da primeira pesquisa científica, referente a área temática 01 - PESQUISAS - ESPORTE E PARADESPORTO EDUCACIONAL.

5 – COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.335.005/0001-57
Certidão n°: 88909074/2024
Expedição: 27/12/2024, às 11:56:45
Validade: 25/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.335.005/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.335.005/0001-57
Razão Social: ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO AMPARADESPORTO
Endereço: R ONZE DE NOVEMBRO 22 / ALPES / BELO HORIZONTE / MG / 30451-688

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2024 a 26/01/2025

Certificação Número: 2024122805184981634003

Informação obtida em 07/01/2025 16:04:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO
CNPJ: 29.335.005/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:33 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **C6A0,7A2B,E5A5,A159**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/12/2024	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/03/2025	
NOME: ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO - AMPARADESPORTO			
CNPJ/CPF: 29.335.005/0001-57			
LOGRADOURO: RUA ONZE DE NOVEMBRO		NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ALPES	CEP: 30451688	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJLFMKIOJ**

Certidão nº **29.460.711** Exercício: **2024**

Emissão em: **27/12/2024**

Requerimento em: **11:51:37**

Validade: **26/01/2025**

Nome: **ASSOCIACAO MINEIRA DO PARADESPORTO**

CNPJ: **29.335.005.0001.57**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA Oscip

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto a Associação Mineira do Paradesporto e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Avaliação, por representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

Célia Procópio Duarte

Diretora-Presidente da AM Paradesporto